



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 460/2002.

EMENTA: Autoriza o credenciamento do Professor Adjunto **ULYSSES PAULINO DE ALBUQUERQUE**, junto ao Programa de Pós-Graduação em Botânica desta Universidade, e dá outras providências.

O Presidente em Exercício do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 253/2002 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Extraordinária, realizada no dia 17 de outubro de 2002, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.007765/2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, em sua área de competência, o credenciamento do Professor Adjunto **ULYSSES PAULINO DE ALBUQUERQUE**, do Departamento de Biologia desta Universidade, junto ao Programa de Pós-Graduação em Botânica da UFRPE, objetivando sua participação como docente daquele Programa, para ministrar disciplinas e orientar alunos candidatos ao mestrado, de acordo com as Normas Gerais dos Cursos de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” e “*Lato Sensu*”, aprovadas pela Resolução Nº 117/86 deste Conselho, conforme consta do Processo Nº 23082.007765/2002 acima mencionado.

Art. 2º - Aprovar a criação das disciplinas “*TAXONOMIA NUMÉRICA*” (Área de Concentração em Florística e Sistemática) e “*ETNOBOTÂNICA*” (Área de Concentração em Fisiologia e Ecologia de Ecossistemas), dentro da nova proposta do Programa, cujas ementas e conteúdos programáticos se encontram anexados ao presente Processo.

Art. 3º - Aprovar, ainda, a criação da linha de pesquisa “*Etnobotânica*” e “*Botânica Aplicada*”, dentro da Área de Concentração em Fisiologia e Ecologia de Ecossistemas, na qual poderia desenvolver as atividades supra citadas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 22 de outubro de 2002.

PROFº VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE EM EXERCÍCIO =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.